

LEI MUNICIPAL Nº 326, DE 19 DE AGOSTO DE 1.982

FRANCISCO APARECIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no Setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.606.000,00, destinado a suplementar verbas de despesas correntes da Câmara Municipal de Rio Grande da Serra, conforme especificação abaixo:

ANEXO I – QUADRO A

01 Câmara Municipal
01.01 Processo Legislativo
01.01.001 Ação Legislativa

ANEXO II – QUADRO B

3000 Despesas Correntes
3100 Despesas de custeio
3110 Pessoal
3120 Material de consumo
3131 Remuneração de serviços pessoais
3132 Outros serviços e encargos
3252 Salário Família

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito especial dar-se-á com a anulação parcial da seguinte verba:

ANEXO I – QUADRO A

10 Habitação e Urbanismo
10.58 Urbanismo
10.58.323 Planejamento Urbano
10.58.323.1 Obras e instalações

ANEXO II – QUADRO B

4000 Despesas de capital
4100 Investimentos
4110 Obras e Instalações

Artigo 3º - Fica alterado em igual valor o plano plurianual de investimentos.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 19 de agosto de 1.982 – 18º Ano de Emancipação Política –
Administrativa do Município.

FRANCISCO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal